

CONHECER PARA CONSERVAR: A CONSTITUIÇÃO E DISPERSÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS DA IGREJA CATÓLICA NA CIDADE DE GOIÁS (GO)

Por:

Cristian José Oliveira dos Santos

cristian@stj.gov.br

Mestre em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB).
Bacharel em Biblioteconomia e Licenciado em Língua e Literatura Francesas (UnB),
Bibliotecário do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Introdução

Até o final do século XIX a produção documental no Brasil esteve intimamente atrelada às injunções do regime do padroado. Por ele, os monarcas dispunham do direito de administrar assuntos religiosos, subordinando as necessidades da Igreja aos interesses da Coroa portuguesa. Em troca, o catolicismo ocupava o posto de religião oficial da nação e os clérigos, como pertencentes à máquina do poder político, recebiam a cômputo, uma remuneração pelos cargos que ocupavam. De fato, apesar da Igreja Católica ter sempre possuído uma estrutura administrativa complexa e autônoma, sabemos que o seu grau de influência em uma região e em um determinado período histórico dependeu consideravelmente da relação que ela mantinha com outras instâncias da sociedade civil. Desse modo, a aproximação da Igreja junto ao poder civil tinha a finalidade de legitimar o seu papel por meio de seus bens materiais e simbólicos que a caracterizavam na esfera social. Em troca, ela garantia aos dominadores a formação de uma concepção conservadora de mundo, que absolutizava o relativo e legitimava o arbitrário da dominação (Bourdieu, 1989). Nesse universo, o arquivo era certamente um elemento muito importante no

processo de legitimação e de afirmação do poder religioso porque dentro dos seus muros se guardavam documentos que outorgavam a todo homem uma identidade, um lugar na sociedade e a garantia de uma vida pós-morte. É neste sentido que Garibay Alvarez (2005, tradução nossa) afirma que “a Igreja conta com elementos de que toda sociedade necessita: os indivíduos (batizados); depois o fim (a salvação eterna), unido aos meios: fé (mandamentos e sacramentos)”. Antes do regime do padroado, notava-se com maior clareza a verdade contida nessa frase. Isto fica evidente em relação ao Brasil, país descoberto em 1500, no mesmo século em que a cristandade européia passou por profundas transformações sociais, ocasionadas, dentre outros fatores, pelo surgimento do protestantismo, exigindo por parte da Igreja a convocação de um concílio, o de Trento (1545-1563), que, dentre outras medidas, exigia que todas as paróquias comesçassem a registrar em livro próprio o ciclo de vida dos seus fiéis: batismo, matrimônio e morte.

A história dos arquivos tem sido identificada como objeto de estudo da Arquivologia. Pederson, por exemplo, citada por Couture (1999, p. 6, tradução e grifo nossos), inclui a história dos arquivos dentre os vinte e dois campos de pesquisa da Arquivologia e afirma que este domínio de pesquisa está presente em pelo menos dois destes campos, quais sejam: “a natureza da informação e da documentação histórica (comunicação, criação e conservação dos arquivos)” e “os arquivos na sociedade (história das instituições, origem e desenvolvimento dos principais métodos de arquivamento, os arquivos no seu contexto, a profissão do arquivista e sua história)”. Craig manifesta-se a esse respeito (1996, p.111-112, tradução nossa) afirmando que “a pesquisa neste domínio do conhecimento pode conduzir a uma melhor compreensão das organizações produtoras dos arquivos e, posteriormente, das mudanças que afetam a constituição dos fundos”.

Panorama histórico

Para compreendermos a história da documentação produzida pela Igreja no período colonial e imperial de Goiás devemos conhecer a divisão territorial da Igreja no Brasil, que não coincide com a jurisdição civil. Somente em 1748 é que a região que conhecemos hoje como Goiás se desmembrou da capitania de São Paulo, tornando-se capitania independente². No campo religioso, a região em questão pertencia ao bispado do Rio de Janeiro. A prosperidade da mineração na região foi um dos principais fatores que levou a região a tornar-se em 1749 uma capitania autônoma de São Paulo. Pouco antes da elevação da região à Capitania, foi criada a Prelazia de Sant'Ana de Goiás, em 6 de dezembro de 1745, pelo Papa Bento XIV (1740-1758), através da Bula *Candor Lucis Aeternae*, permanecendo uma sufragânea do Bispado do Rio de Janeiro, mas garantindo ao prelado daquela jurisdição certos benefícios³.

Consta ainda nessa bula a razão para tal desmembramento: a extensão territorial da Diocese de São Sebastião do Rio de Janeiro se tornava um obstáculo no acompanhamento efetivo do trabalho pastoral em áreas já cristianizadas e tão distantes da sede episcopal a ponto de “os pedidos e as queixas do povo [só chegarem] ao conhecimento do Bispo depois de um ano”. Entretanto, ao que parece, o zelo apostólico não foi a única razão que desencadeou o processo de elevação da cidade de Vila Boa de Goiás ao nível prelatício. De fato, o ouro abundante encontrado na região entre os anos de 1706 e 1750 – tanto que as minas dos goiases foram intituladas de “as jóias mais preciosas da corôa portuguesa” – foi a força motriz deste processo de desenvolvimento político, econômico e religioso do território em questão, que resultou no desejo de autonomia civil e religiosa. É neste sentido que já em 1736 encontramos registros de Lisboa que testemunham os esforços das autoridades portuguesas em dar às Minas de Goiás “não só um governo civil, mas, sobretudo uma autoridade plena no eclesiástico” (SILVA, 1948, p. 107). Em fevereiro de 1736 o Conde de Sarzedas recebe ordens para constituir Goiás como capital; em 1738 uma carta régia indaga a respeito da cidade que deveria ser a capital, Meia Ponte ou Villa Boa. Meses

antes da criação da prelazia, através de uma provisão régia datada de 26 de abril de 1745, o rei encaminha para Villa Boa a planta já aprovada da igreja matriz.

Seguramente a descoberta de minérios na região e o aumento exponencial da população foram razões que motivaram as autoridades eclesiásticas a tomarem esta decisão, qual seja, de conceder certa autonomia àquela Igreja local. Todavia é importante registrar que a Prelazia de Sant'Ana de Goiás continuava subordinada juridicamente ao Bispado de São Sebastião do Rio de Janeiro. Mas como a Igreja podia administrar tão vasto território? Surge então a figura do visitador, que era uma espécie de clérigo corregedor, que tinha como missão observar a disciplina eclesiástica na sede prelatícia e nas paróquias pertencentes àquela jurisdição. As suas competências específicas eram duas: exigir o fiel cumprimento das leis eclesiásticas nos limites da prelazia quanto ao uso adequado dos instrumentos legítimos aprovados pela sé pontifícia e episcopal nas celebrações litúrgicas, em especial no que se refere aos sacramentos da eucaristia, penitência e batismo, bem como analisar com todo o rigor os registros depositados no arquivo. Esta segunda medida era muito importante para a Igreja porque demonstrava por parte do pároco o seu nível de obediência quanto à legislação eclesiástica vigente na época. Como já afirmado anteriormente, a maior exigência por parte da Igreja em controlar o registro, a guarda e a acessibilidade aos registros atinentes à ministração dos sacramentos tem origem no Concílio de Trento, que nos seus capítulos I e II da Seção XXIV determinava que todas as paróquias tivessem um arquivo, onde seriam recolhidos todos os documentos produzidos por ela, sejam estes referentes aos bens patrimoniais ou à recepção do batismo e crisma, bem como ainda à celebração do matrimônio ou das exéquias. Neste sentido, Silva (1948, p. 79-80, grifo nosso), grande conhecedor da história goiana afirma:

Toda a disciplina eclesiástica no território goiano dependia do Visitador ordinário ou extraordinário, sobretudo no século dezoito. Uma provisão lavrada pelo Bispo do Rio de Janeiro davas-lhe toda garantia e poder. Com este

documento apresentavam-se nas freguesias sertanejas. Chegavam, em geral, sem aviso [...]. Seu primeiro cuidado era examinar a pia batismal, imediatamente o Sacrário e os altares, encerrando-se este cerimonial com uma “prédica”[...]. No dia seguinte se entregava a um exame metuculoso no arquivo da freguesia, deixando em cada livro os valiosos “termos de visita”, verdadeiras pastorais de doutrina, de ensinamento e de moral. A primeira visita realizada em Goiás se dera em Dezembro de 1734.

O primeiro prelado de Villa Boa foi Dom Frei Vicente do Espírito Santo, que renunciou ao cargo antes da posse, em 1782. O primeiro prelado, então, a tomar posse no cargo foi Dom Antônio Rodrigues de Aguiar, em 13 de abril de 1810, assumindo a prelazia em 13 de janeiro de 1811 e sendo sagrado bispo em 29 de setembro de 1816. Nutria uma certa amizade com Dom João VI a ponto de ser considerado o principal personagem responsável pela elevação de Goiás à condição de cidade, fato ocorrido em 17 de setembro de 1818. Somente em 1818 é que parte para assumir a prelazia, mas é acometido de uma febre na freguesia do Pilar e retorna para o Rio de Janeiro, morrendo, entretanto, no trajeto. Em 15 de julho de 1826, pela Bula Sollicita Catholici Gregis Cura, a Prelazia de Sant’Ana de Goiás torna-se sede episcopal e Dom Francisco Ferreira de Azevedo, que já ocupava o cargo de prelado, torna-se o seu primeiro bispo.

Nota-se, portanto, o valor histórico da documentação produzida pela Igreja goiana, mesmo reconhecendo que uma parcela considerável dos registros arquivísticos está perdida por inúmeras razões. Em razão disso, a maior parcela dos fundos que chegou até nós é constituída por assentos de batismos, casamentos e óbitos, dos séculos XVIII, XIX e XX, além de processos matrimoniais, quase todos do século XX, enquanto outros documentos, apesar de serem variados em suas tipologias, não são numerosos.

A dispersão dos fundos arquivísticos

A importância deste arquivo é enorme em virtude de a Igreja Católica ter sido a única responsável pelos registros de nascimento, casamento e morte, até o advento da República. Podemos assegurar que todo o estudo atinente à Colônia e ao Império deve ser feito partindo da análise dos registros documentais produzidos pelas instâncias eclesiásticas deste período. Sabemos que somente com a promulgação da Lei 1.829, de 9 de setembro de 1870 é que se estabelece no Brasil o registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos, regulamentada somente em 7 de março de 1888, pela Lei 9.886.

Uma primeira característica desta massa documental que designaremos como “Fundo Arquivístico da Prelazia de Sant’Ana de Goiás” é a sua dispersão. De fato, parte da documentação originária deste fundo, por várias razões, está atualmente localizada em Goiânia (GO) e na Cidade de Goiás (GO). Falamos em “parte do fundo” porque dificilmente seria possível identificar integralmente a documentação produzida pela Prelazia de Sant’Ana de Goiás, mais tarde Diocese e Arquidiocese de Goiás. Para avaliar melhor o problema precisamos nos debruçar sobre três fatos históricos importantes já tratados anteriormente, bem como sobre o papel de uma figura religiosa ainda não citada, e que provavelmente tiveram relações com a perda e a dispersão deste fundo documental. Os fatos: a transferência da sede episcopal de Goiás para Uberaba, ocorrida em 24 de junho de 1896; o grande incêndio da Catedral de Sant’Ana em 24 de março de 1921 e a transferência da sede arquiépiscopal para a cidade de Goiânia (GO). O personagem: Frei Simão Dorvi.

A) A Transferência da Sede Episcopal de Goiás para Uberaba – A decisão de Dom Eduardo Duarte Silva em transferir-se para o Triângulo Mineiro acarretou grandes perdas no patrimônio material da Igreja. Isto se deveu não exclusivamente ao fato da Igreja goiana ter permanecido cerca de dois anos sem a figura de um bispo, mas especialmente pelas idéias liberais defendidas por membros da maçonaria que sopravam forte nestas terras⁴ e que, na sua essência, eram

contrárias ao poderio hegemônico da Igreja na região. Já mesmo antes desta mudança de cidade, a situação dos bens da Igreja era preocupante. Neste sentido, registra-se em carta enviada pelo clero local ao bispo algumas informações a respeito: “Da cathedral só existem ruínas onde a relva cresce [...]. O Seminário Episcopal acha-se em pessimas condições [...]” (apud SILVA, 1948, p. 345-346). Nesta mesma epístola identificamos a razão do abandono destes edifícios, qual seja, a recusa veemente por parte da população em pagar o óbolo diocesano, instituído pelo próprio Dom Eduardo para manter as obras diocesanas.

Quanto aos documentos, não encontramos nenhum registro da época que nos informe do seu destino. Numa tentativa de esclarecer esta questão, entramos em contato com o arquivo da Cúria de Uberaba para verificar se algum documento pertencente à Diocese de Goiás estaria lá depositado. Acreditávamos que esta informação seria facilmente obtida através da identificação de registros anteriores à data de criação da Diocese de Uberaba, ocorrida em 29 de setembro de 1907. Entretanto, não obtivemos nenhuma resposta. Em visita ao IPEHBC tivemos a oportunidade de conversar com a Professora Maria da Conceição Silva que nos informou em conversa informal que também já havia se preocupado com esta questão durante a elaboração de trabalhos científicos referentes à história goiana, sendo informada por setores da própria Arquidiocese de Uberaba da inexistência de quaisquer documentos da antiga Diocese de Goiás, entre os documentos arquivísticos daquela arquidiocese mineira.

Entretanto, no clássico livro de Silva (1948, p. 360, grifo nosso), ao lastimar a situação que Dom Prudêncio Gomes da Silva, sucessor de Dom Eduardo Duarte Silva encontrou a Diocese, há uma pequena frase, que nos dá alguma pista sobre a existência de documentos produzidos pela Diocese de Goiás sob a custódia do Arquivo da Arquidiocese de Uberaba. Eis a afirmação “a igreja de Goiás experimentava uma fase nunca vista em sua vida histórica. Sem seminário, sem residência episcopal, sem Cúria, arquivo dividido e descontrolado, documentação desaparecida”.

Diante do profundo conhecimento de Silva quanto à história da Igreja Católica no Centro Oeste do Brasil, acreditamos nos indícios oferecidos por esse autor que, por sua vez, nos aponta dois destinos para parte da documentação religiosa da diocese goiana; em primeiro lugar, a diocese de Uberaba; em segundo lugar, o desaparecimento, conseqüência provável de furtos. Por conseguinte, nos parece que diante desta declaração é muito provável que pelo menos uma parte considerável da documentação produzida pela Igreja goiana tenha sido levada por Dom Eduardo para a nova sede episcopal no Triângulo Mineiro.

B) O incêndio da Catedral de Sant'Ana – Em relação à situação dos documentos de natureza arquivística da diocese durante o episcopado de Dom Prudêncio⁵ não encontramos nenhuma informação. Sabemos, entretanto, que em 24 de março de 1921 um incêndio destruiu a Catedral de Sant'Ana de Goiás. As palavras abaixo são do próprio Dom Prudêncio (apud Silva, 1948, p. 383):

Devorados ou inutilizados por estas foram: a Capella provisória, em cujo sacrário se costuma recolher a S. Reserva para os enfermos em dias da Semana Maior; o pavimento superior da sacristia, onde se depositam muitos objectos do Culto com todos estes; o throno com os ricos adornos de que sóe ser revestido para as solemnidades do dia; o altar mor com as respectivas columnas, ninchos, etc., e banqueta de prata lavrada (objectos antiquissimos) – tudo ornado de primeira classe por mãos habilissimas que alli trabalharam de vespera; as credencias com dois calices preciosos, missaes, canon, candela, tres mitras, jarro e bacia de prata, baculo novo, e outras peças de mais ou menos valor que no lugar costumão estar nessa ocasião, – tudo do melhor que possuímos; o solio episcopal inteiro, lampada de prata antiga, faldistorio, genuflexorio, grande tapete e o mais com que nas maiores solemnidades se prepara a Capella-mor, – a qual não foi poupada desde o pavimento até ao tecto e engradamento inclusive!

Nenhuma linha a respeito de papéis queimados. Parece-nos que diante da triste contemplação de centenas de objetos cultuais de alto valor emocional e financeiros totalmente destruídos, os documentos arquivísticos não foram sequer

lembrados para entrarem nos anais da diocese. Entretanto, é bem provável que se tenha perdido uma enorme quantidade de registros documentais da época.

C) Frei Simão Dorvi – Não se pode compreender o processo de incorporação de documentos no arquivo da então Arquidiocese de Santana de Goiás sem analisar o trabalho de um religioso dominicano natural da Itália. De fato, a figura de frei Simão Dorvi é extremamente importante para se entender várias questões relacionadas ao fundo supramencionado. Este frade leigo da Ordem dos Pregadores – conhecidos popularmente como dominicanos – foi o responsável pela coleta e organização da maior parte dos itens documentais que formariam o Arquivo Geral da Diocese de Goiás. Apesar de ser um homem sem formação arquivística, era extremamente curioso e o seu trabalho deveu-se, especialmente, a esta característica. A documentação do arquivo curial desta época era composta, basicamente, de livros de assentos de batismos, casamentos e óbitos. Em 1960 frei Simão inicia um trabalho de organização do fichário da Diocese de Goiás, registrando os nascimentos, casamentos e óbitos de toda a diocese, perfazendo mais de dois milhões de fichas, organizadas por sacramento. Neste mesmo período, durante suas viagens, recolhe documentos históricos religiosos e civis, adotando um método de organização simples, separando os assentos por sacramentos, enriquecendo sobremaneira o arquivo curial, criado por Dom Cândido. Durante suas viagens como assessor do prelado e futuro bispo, frei Simão coletava manuscritos, especialmente os livros de assentos paroquiais, acondicionando-os na Igreja do Rosário. Assim, frei Simão criava uma espécie de centro documental particular, que era um misto de biblioteca e arquivo, constituído por documentos procedentes de cidades e instituições religiosas distintas tais como paróquias, dioceses, irmandades, etc.

A recuperação física destes documentos foi uma preocupação constante de frei Simão, o que o fez entrar em contato com instituições que se ocupavam do restauro de papel, conseguindo assim que uma parcela considerável dos documentos por ele coletados e que estavam em estado deplorável fossem

restaurados. Em setembro de 1979 volta para a Itália com a intenção de escrever um livro sobre a vida de Dom Cândido, não regressando mais a Goiás. Em 1981 parte deste acervo coletado por frei Simão foi transferido do Convento do Rosário para uma sala do Orfanato São José. Basicamente, estes documentos tratavam-se de livros de assentos de batismos, casamentos e óbitos, bem como processos matrimoniais, livros-índice e livros tombo. Desde a transferência do fundo até o ano de 1995, Edith Jesus Paixão trabalhou com este material organizando-os com certa sistematização. As outras tipologias documentais – partes de livros de assentos de batismos de várias paróquias e de Paracatu (Minas Gerais), compromissos de irmandades, documentação civil e outras – permaneceram no Convento do Rosário. As características dos documentos coletados por frei Simão, bem como do tratamento dado a estes registros podem ser assim sintetizados:

a) A documentação é majoritariamente formada por livros manuscritos de assentos de batismos, casamentos e óbitos;

b) As datas limites desta documentação são de 1767 a 1961;

c) Os livros foram classificados por sacramentos;

d) Frei Simão registrou em cerca de dois milhões de fichas o nome dos catecúmenos, seus pais, a data da cerimônia, o local de celebração do sacramento, o livro e a folha do registro. A entrada de cada ficha é pelo nome do catecúmeno, exigindo, portanto, o conhecimento prévio da pessoa que receberá o batismo para se localizar o registro;

e) Em virtude da inexistência de critérios objetivos na coleta e seleção de material, encontramos no conjunto documental em questão documentos que destoam da natureza de um arquivo diocesano; um exemplo claro disto é a presença de assentos de batismos de várias paróquias mineiras, de Paracatu, que nunca pertenceram à jurisdição eclesiástica de Goiás.

D) A transferência da sede da Arquidiocese para a cidade de Goiânia – A cidade de Goiânia, como capital do Estado de Goiás foi fundada em 24 de outubro de 1933 por Pedro Ludovico Teixeira⁷. Entretanto, a sede arquiépiscopal permanecia em Goiás. A Arquidiocese de Goiás era constituída pelos atuais Estados de Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal e teve como primeiro Arcebispo Dom Emanuel Gomes de Oliveira, em 1931.

A dificuldade em se governar a extensa Província Eclesiástica de Goiás era imensa, especialmente porque a Igreja no estado de Goiás possuía apenas cinco circunscrições, quais sejam: Arquidiocese de Goiás; Diocese de Porto Nacional; Prelazia de Jataí; Prelazia de São José do Alto Tocantins (Niquelândia); Prelazia da Ilha do Bananal; Prelazia de Tocantinópolis.

Diante deste quadro que dificultava sobremaneira a ação evangelizadora da Igreja, Dom Emanuel convoca em 1956 uma reunião com a intenção de se revisar a estrutura desta divisão eclesiástica, para que, posteriormente, fosse pleiteado junto à Santa Sé a reestruturação das dioceses goianas. Já neste ano, pela Bula Quo Gaudio, do Papa Pio XII, com a morte de Dom Emanuel neste mesmo ano, Dom Abel Ribeiro Camelo é nomeado Vigário Capitular de Goiás. Reunidos por ocasião do enterro de Dom Emanuel, os bispos elaboraram e encaminharam o pedido de reestruturação da Igreja em Goiás, o que foi prontamente atendido pela Santa Sé, que organizou as dioceses do Estado da seguinte maneira: a) Arquidiocese de Goiânia - sede da Província; b) Dioceses: Goiás, Porto Nacional, Jataí e Uruaçu (com a extinção da Prelazia de São José do Tocantins); c) Prelazias de Tocantinópolis, Cristalândia e Formosa (supressão da Prelazia da Ilha do Bananal).

Pela Bula Sanctissima Christi Voluntas é extinta a Arquidiocese de Goiás e criada a Arquidiocese de Goiânia, com território desmembrado da antiga arquidiocese de Goiás e da Prelazia Nullius de Santana da ilha do Bananal que fora criada em 3 de maio de 1939 e também extinta por esta mesma Bula. Em 16 de junho de 1957 é instalada a Arquidiocese de Goiânia, empossado como primeiro

Arcebispo de Goiânia Dom Fernando Gomes dos Santos. A Diocese de Santana de Goiás passou, portanto, a pertencer à província eclesiástica de Goiânia.

Quanto aos documentos outrora depositados na Diocese de Goiás, muitos foram transferidos para o arquivo arquiépiscopal de Goiânia. A própria Bula Sanctissima Christi Voluntas determinava que “os documentos e atas que dizem respeito à nova Metrópole, ao seu Clero, aos fiéis e aos bens temporais [fossem] a essa enviados pela Cúria de Goiás e cuidadosamente arquivados”. Como se depreende do texto, as tipologias documentais a serem transferidas abarcam praticamente todo o arquivo. Entretanto, não temos muitas informações a respeito deste processo de identificação, separação e envio de parte da documentação, nem sabemos quais foram os critérios adotados pela Igreja para proceder ao desmembramento do arquivo. Acreditamos que apenas os documentos de natureza corrente foram enviados para a Arquidiocese de Goiânia, por ser esta uma prática adotada pela Igreja ainda hoje. Sabemos, entretanto, que a documentação arquivística transferida permaneceu por muito tempo guardada na Cúria de Goiânia, sendo que uma pequena parte dele foi posteriormente transferido para o Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC), instituição cultural atualmente ligada à Universidade Católica de Goiás.

Portanto, a partir da transferência de todos os registros da Diocese que estavam no “Arquivo Frei Simão Dorvi”, podemos considerar que a maior parte do que sobrou da documentação arquivística produzida pela Igreja goiana antes da extinção do Arcebispado de Goiás está custodiado em duas instituições, quais sejam: o Arquivo Geral da Diocese de Goiás e o IPEHBC.

1) O Arquivo Geral da Diocese de Goiás – O arquivo nasceu com a prelazia e permanece funcionando até os dias de hoje. Dom Eugênio Rixen, bispo da Cidade de Goiás desde 1998, tem demonstrado uma grande preocupação em conservar estes documentos atinentes à história da Igreja em terras goianas. Neste intuito tem planejado transferir todo o acervo para um edifício maior e mais adequado, que obedeça as condições mínimas de iluminação, temperatura,

higienização e acondicionamento. Além desta medida, a Diocese de Goiás tem feito esforços no sentido de reunir a documentação dispersa. Uma das mais importantes providências tomadas neste sentido foi manter um contato estreito com a direção da Fundação Educacional da Cidade de Goiás (FECIGO), entidade civil criada pelo próprio frei Simão – que, atualmente, se chama Fundação Cultural Frei Simão Dorvi – responsável pela custódia de parte considerável do acervo recolhido por frei Simão e que culminou na doação de toda a documentação de natureza eclesiástica que ainda não havia sido transferida para o Arquivo Geral em 1981, quando este se mudou para o Orfanato São José. Este material, recolhido pelo próprio frei Simão durante anos de trabalho como secretário de Dom Cândido Penso, estava depositado no chamado “Arquivo Frei Simão Dorvi”, sendo que parte considerável deste estava em péssimas condições. Neste sentido, a pedido de Dom Eugênio Rixen, Antônio César Caldas Pinheiro, arquivista da Universidade Católica de Goiás, manteve um primeiro contato com esta documentação, separando a documentação eclesiástica da civil e acondicionado os documentos de natureza religiosa em caixas. Em um primeiro momento, esta massa documental foi encaminhada para o Arquivo da Cúria da Cidade de Goiás. Posteriormente, em razão da lastimável situação de boa parte dos documentos, o bispo supramencionado solicitou ao IPEHBC que se ocupasse da higienização deste material, que posteriormente voltará ao seio da Diocese de Goiás. Apesar de não ter sido sistematicamente organizada, Pinheiro conseguiu identificar de forma genérica os tipos de documentos que estavam no Arquivo Frei Simão Dorvi, separados em nove caixas. Não pudemos ter acesso a este material por não ter sido ainda sequer tratado. Como já dito anteriormente, o único elemento identificador desta parte do fundo é a lista preparada por Pinheiro.

Além desta parte da documentação que se encontrava no “Arquivo Frei Simão Dorvi” – que certamente atrairá um grande interesse por parte dos pesquisadores em virtude de sua abrangência e diversidade tipológica –, guarda-se atualmente no Arquivo Geral da Diocese de Goiás uma documentação mais homogênea quanto à tipologia, por tratar-se basicamente de assentos de batismos,

casamentos e óbitos com datas limites de 1767 a 1961. Estes documentos, encadernados, foram classificados em Livros de Registros de Batismos, Casamentos e Óbitos. É uma documentação valiosa pois, a partir destes manuscritos, pode-se fazer novas descobertas que extrapolam à história religiosa nacional; de fato, este generoso manancial pode ser de interesse para muitas áreas do saber, tais como a sociologia, a lingüística, a geografia, o folclore, a história e a estatística.

Para uma identificação e diagnóstico correto deste arquivo adotamos dois procedimentos que consideramos necessários: aplicação de questionário enviado por correio eletrônico e visita técnica a este arquivo. Por estes meios, constatamos que o estado de conservação destes registros é regular, apesar de observarmos que a situação do arquivo quanto à adoção de medidas mínimas de armazenamento, acondicionamento e uso é muito ruim. De fato, apesar da preciosidade desta documentação, o Arquivo Geral da Diocese de Goiás não adota nenhuma medida contra furtos e incêndios, por exemplo. O Arquivo está localizado no edifício da cúria diocesana, dividido em duas salas: na primeira encontramos um arquivo-fichário que está organizado por sacramento. Ao lado esquerdo deste fichário há um balcão atrás do qual se acomoda o único funcionário do arquivo. A maior parte da extensão do arquivo é constituída pela segunda dependência, uma sala que nos pareceu excessivamente escura e suja, onde se guarda todos os fundos documentais. No local inexistia qualquer controle de temperatura, de umidade relativa, ou de pragas e fungos. Durante a visita, constatamos que o acervo era dividido em dois grandes universos: o primeiro e maior deles referia-se aos assentos de sacramentos e óbitos; o segundo estava acondicionado em caixas de papelão e, segundo nos informou o funcionário, havia acabado de chegar do Arquivo Frei Simão Dorvi. De fato, tratava-se dos documentos pertencentes à Igreja Goiana e que por várias razões, inclusive pelo espírito de colecionador de frei Simão Dorvi, estava desmembrado. Como já foi dito, estes documentos acondicionados em caixas foram posteriormente encaminhados ao IPEHBC para tratamento técnico, inclusive para sua identificação. Em virtude da documentação atualmente custodiada pelo Arquivo

Geral da Diocese de Goiás tratar de assentamentos de sacramentos e de óbitos, o sistema de arranjo adotado é extremamente simples: por sacramento, geográfico e por data. O mobiliário do arquivo é constituído unicamente pelas estantes, pelo fichário e pelo balcão; dentre estes, apenas o fichário não é de madeira. Quanto ao acondicionamento a situação é mais séria, já que a maior parte dos registros está simplesmente sobreposta, formando grandes pilhas, sem proteção alguma de caixas ou capas (encadernação). O restante está acondicionado em caixas-arquivo de papelão. O arquivo, sem orçamento próprio e sem regulamento que normatize seu uso, também não possui computador e, obviamente, nenhum documento do arquivo está digitalizado. Apesar de todos estes dados que podem nos parecer tão negativos, o arquivo recebe pesquisadores de várias áreas do conhecimento. Quanto aos dados atinentes ao corpo de funcionários, já antecipamos que o Arquivo Geral da Diocese de Goiás só possui uma pessoa trabalhando no arquivo, sem nenhuma formação acadêmica em História ou Arquivologia, nem mesmo especialização e que tem, basicamente, duas funções: fornecer certidões de batismo atualizadas e operar uma pequena máquina fotocopidora. Verificamos a inexistência de qualquer instrumento de pesquisa, tais como catálogos, índices etc.

2) O Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) – Antes de abordar especificamente a situação dos documentos arquivísticos da Prelazia e Diocese de Goiás atualmente sob os cuidados do IPEHBC, apresentaremos de forma sucinta a história deste instituto.

Em 1958 a Arquidiocese de Goiânia cria a Sociedade Goiana de Cultura que, por sua vez, era composta por várias unidades com objetivos específicos. O Centro Goiano de Cultura (CGC) era um destes núcleos de trabalho. Criado em 1980, o CCG tinha como objetivo coletar documentos de natureza arquivística concernentes à história do Brasil Central a fim de serem publicados, sendo transformado em 1996 no IPEHBC, que tem como missão:

... Contribuir para a recuperação e construção da cidadania compreendida em sua relação com a memória e com a identidade dos sujeitos e comunidades, pela mediação da

cultura, por meio do conhecimento, reunião, preservação, e disponibilização de patrimônio e bens culturais, prestando um serviço de qualidade social à comunidade em geral e ao público especializado (INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS HISTÓRICOS DO BRASIL CENTRAL, 2003, p. 12).

Atualmente o IPEHBC se constitui num dinâmico centro cultural especializado na coleta, guarda e disseminação de documentos arquivísticos e bibliográficos em geral atinentes à História do Centro-Oeste brasileiro, sendo que seu acervo é dividido em cinco grandes “coleções”⁸, quais sejam: a) Acervo bibliográfico; b) Documentos manuscritos; c) Caixas mistas com documentos avulsos; d) Mapoteca; e) Hemeroteca (INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS HISTÓRICOS DO BRASIL CENTRAL, 2003, p. 17).

Em razão dos objetivos deste trabalho, nos interessa apenas os documentos produzidos pelas extintas Prelazia, Arquidiocese e Diocese de Goiás até a transferência da sede arquiépiscopal do estado de Goiás para Goiânia, ocorrida em 1957. Neste sentido, a partir da análise da lista “Relação dos Livros Manuscritos: séculos XVIII, XIX e XX”, conseguimos identificar uma média de 171 livros manuscritos agregados ao fundo do arquivo do IPEHBC e que pertenciam a Igreja da Cidade de Goiás e que, por várias razões, dentre elas a transferência da sede episcopal de Goiás para Goiânia foram incorporados ao IPEHBC. Neste universo, 99 dos itens documentais referem-se a históricos de paróquias, dispensas de casamentos, visitas pastorais, patrimônio eclesiástico e assentos de batismo, casamentos e óbitos do século XIX e XX de várias cidades goianas, dentre elas a cidade de Goiás. Concluindo, estes 171 livros foram produzidos pela Igreja da Cidade de Goiás e regiões circunvizinhas e pertencem atualmente à Arquidiocese de Goiânia, instituição mantenedora da Sociedade Goiana de Cultura, ao qual o IPEHBC faz parte.

Conclusão

A dispersão dos documentos arquivísticos eclesiásticos no Brasil deve ser vista sempre sob a perspectiva da própria história da formação e crescimento da Igreja Católica no território brasileiro. O arquivo originário da atual Diocese de Goiás (GO) é um clássico exemplo deste fenômeno. Sabemos que este arquivo pertence à Diocese de Goiás (GO), mas que por razões já apresentadas está disperso. Este desmembramento parcialmente involuntário dificulta muito o acesso de pesquisadores aos documentos de seu interesse, especialmente por tratar-se de instituições distintas, com políticas de acesso distintas, apesar de ambas pertencerem a instituições de natureza clerical. O princípio da proveniência dispõe que todo e qualquer documento arquivísticos deve ser custodiado no arquivo de origem, agrupados com outros da mesma natureza, independentemente de serem correntes, intermediários ou históricos. De fato, decidir conservar os documentos no lugar em que ele foi produzido respeita muito mais a natureza dos documentos e das particularidades da instituição ao qual ele foi produzido do que por ordem cronológica, por exemplo (ROUSSEAU, COUTURE, 1998). Podemos assegurar que o ato de juntar documentos de uma mesma origem em um único lugar facilita o processo de gestão dos mesmos, inclusive no que se concerne à qualidade dos produtos e serviços de informação oferecidos pela entidade em questão.

REFERÊNCIAS

BENTO XIV, PAPA (1740-1758). Candor Lucis Aeternae, de 6 de dezembro de 1745. In: SILVA, J. Trindade da Fonseca e. **Lugares e pessoas: subsídios eclesiásticos para a história de Goiás**. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1948. v.1, p. 112-123.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 322.

BRASIL. Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias.

Coleção das Leis da Republica Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, n. 1, p. 10, jan./mar. 1890.

COUTURE, Carol. **A formação e a pesquisa em arquivística no mundo contemporâneo**. Tradução, Luís Carlos Lopes. Brasília: Finatec, 1999. 189 p. ISBN 85-85862-04-1.

CRAIG, Barbara. Serving the truth: the importance of fostering archives research in education programmes. **Archivaria**, Ottawa, n. 42, p. 111-112, fall 1996.

GARIBAY ÁLVAREZ, Jorge. La función pastoral de los archivos eclesiásticos. **Apoyo al Desarrollo de Archivos y Bibliotecas de México, A.C. (ADABI)**. Disponível em: <http://www.adabi.org.mx/investigacion/inv_art.htm>. Acesso em: 8 jan. 2006.

INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS HISTÓRICOS DO BRASIL CENTRAL. **IPEHBC**: um projeto de serviço e excelência na gestão do patrimônio cultural do Brasil Central. Goiânia, 2003. Material mimeografado.

LEÃO XII, PAPA (1823-1829). Sollicita Catholici Gregis Cura. In: SILVA, J. Trindade da Fonseca e. **Lugares e pessoas**: subsídios eclesiásticos para a história de Goiás. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1948. v.1, p. 112-123.

MORAES, Maria Augusta Sant'Anna. **História de uma oligarquia em Goiás**. Goiânia: Oriente, 1974, p. 100.

ROUSSEAU, Jean-Yve, COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Trad. Magda Bigoyye de Figueiredo. Lisboa: Dom Quixote, 1998. 355 p.

SILVA, J. Trindade da Fonseca e. **Lugares e pessoas**: subsídios eclesiásticos para a história de Goiás. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1948. v. 1.